



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEIP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL n.º 1015

“EMENTA” :

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE UMA OBRA E SERVIÇO PÚBLICO , PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOMICILIAR”.

Trata-se de “PROJETO de Lei” , de “AUTORIA” do vereador “ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo Rio-vermelhense , no Uso de suas atribuições Legais e Regimentais ,

“DECRETA” :

Artigo 1º. : Fica “AUTORIZADO” o Prefeito do Município de Rio Vermelho , para os fins de interesse da saúde Pública em Geral e dos Usuários em Particular , a Usar de Todos os Meios Jurídicos e administrativos , para VIABILIZAR Junto à COPOSA , a execução de Uma obra pública , de “canalização” e “captação” de água Potável , para o fornecimento Domiciliar , afim de atender prontamente as necessidades dos Usuários residentes e domiciliados nas seguintes ruas , a saber : “DAMA DA NOITE” ; “DOS CRAVOS” ; “DAS ROSAS” ; “FLORES DAS ACACIAS” e “AZALEIA” , Todas Localizadas no Bairro CHAPADINHA - ALTO DA CASCALHEIRA , núcleo Urbano da cidade de Rio Vermelho-MG , cuja Obra beneficiará , a Uma população Estimada de 60 (famílias) , “carentes”.

Artigo 2º. : Os recursos para execução da obra , serão “custeado” pela COPASA - “Companhia de Saneamento de Minas Gerais” - , já que , é a prestadora de serviços Públicos no Município , mediante atribuições delegadas por “Concessão”.

Artigo 3º. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

“APROVADA” foi , por Unanimidade na “Reunião Ordinária” de 03 de 09 de 2.007

Mariza Gonçalves Barros Abdala
MARIZA G. BARROSO ABDALA – “Presidente”
“Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG”

“SANÇÃO”.

Hoje , 03 de 09 de 2.007 , o prefeito Municipal , no uso de suas atribuições Legais , “SANCIONA” a presente Lei ; e por via de consequência , Urge determina que a “REGISTRE” , “PUBLIQUE” e “DIVULGUE-SE” , como nela se contém ; Afixando-a no “Saguão” da Câmara , como no “Átrio” da própria Prefeitura.

Newton Firmino da Cruz
NEWTON FIRMINO DA CRUZ – “Prefeito”
“Município de Rio Vermelho-MG”